

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 177/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 177/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA, DESTINADO À  
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA  
POLIESPORTIVA”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Município de Brejinho/RN, por via amigável ou judicial, uma gleba de terra abaixo descrita e caracterizada, encravado no imóvel tombado sob a Matrícula de nº 616, do Livro 01-C do Registro Geral do Serviço Notarial e Registral de Brejinho/RN, destinada à construção de uma quadra poliesportiva, a saber:

Uma gleba de terra com área total de 3.025 m<sup>2</sup>, sendo o perímetro de 55,00m ao NORTE, que confronta com as terras de Jorge Luiz Pereira; 55,00m ao SUL com a estrada de Boiada; 55m ao LESTE com as terras de José Franco, 55,00m ao OESTE com as terras de Raimundo Paulino Teixeira, área esta que encontra-se encravada no Sítio Remédio, Zona Rural de Brejinho/RN.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejinho/RN, 23 de dezembro de 2020.

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:DBF772CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/12/2020. Edição 2427  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>